ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO CENTRAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO

Ofício nº 1001/2026 - SEFAZGO/OCPO Imperatriz/MA, 25 de junho de 2026.

Ao Senhor
Lineker Costa
Secretário Municipal de Saúde

Assunto: Aceite de Emendas Parlamentares Viáveis e Comunicação de Transferência de Emenda Parlamentar – Exercício 2026– Vereador Adhemar Freitas

Prezado Secretário,

Encaminha-se o Ofício nº 0167/2026/PRE-CMITZ, de autoria do Vereador Adhemar Alves de Freitas Júnior, para conhecimento e providências cabíveis, referente às Emendas Parlamentares do exercício de 2026, contendo as seguintes solicitações:

I. ACEITE DE EMENDA VIÁVEL

O referido aceite atende ao disposto no § 3º do art. 4º do Decreto nº 084/2025, o qual estabelece: "Quando o parecer técnico for de viabilidade, deverá a Unidade Gestora se encarregar de receber o aceite do parlamentar para dar prosseguimento ao processo da despesa, ficando vedada a alteração do objeto."

Assim, a emenda parlamentar abrangida pelo referido aceite corresponde:

EMENDA	OBJETO	VALOR
EMD-008-LOA2115-2026-122-000	Custeio de diárias para pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD)	100.000,00

Diante disso, recomenda-se que essa Secretaria observe os critérios e procedimentos previstos na legislação pertinente para a regular execução das referidas emendas, especialmente o disposto nos arts. 6º e 7º do Decreto nº 084/2025:

Art. 6º A destinação de recursos de emendas parlamentares às Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverá observar o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
Art. 7º A execução das emendas parlamentares deverá obedecer às regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

SEMUS
RECEBIDO EM: 26/06/26 às
ASS.: Rosilete Lima

Além disso, deverá ser observado o disposto no art. 8º do Dec. supracitado: "Não poderá ser objeto de cancelamento despesa empenhada oriunda de Emenda Parlamentar quando do encerramento do exercício", bem como em seu parágrafo único: "O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os valores dos saldos de emendas já empenhadas e ainda não efetivamente pagas, visando dar cobertura às referidas emendas verificadas ao final do exercício da Lei Orçamentária Anual."

II. TRANSFERÊNCIA DE EMENDA

Informamos, ainda, que o Vereador Adhemar Alves de Freitas Junior transferiu a responsabilidade da execução da emenda parlamentar, abaixo descrita, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

EMENDA	OBJETO	VALOR
EMD-010-LOA2115-2026-122-000	Aquisição de veículo para o Centro de Referência da Pessoa com Deficiência (CRPD)	90.000,00

Por fim, recomenda-se que toda a documentação relacionada às referidas emendas seja devidamente anexada ao respectivo processo administrativo, a fim de assegurar a transparência, a rastreabilidade e a regular instrução processual, conforme orientações constantes na IN nº 082/2025 – TCE/MA.

Sem mais para o momento, continuamos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cristiane de Sousa Ferreira
Secretária Adjunta de Gestão Orçamentária

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO– Nº 0167/2026/PRE-CMITZ

Imperatriz/MA, 16 de junho de 2026

Ao Exmo. Sr.
Rildo de Oliveira Amaral
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Rafael Lucena
Secretário da Fazenda e Gestão Orçamentária

Ao Exmo. Sr.
Romulo da Silva Andrade
Secretário de Administração e Modernização

Assunto: Encaminhamento das adequações de Emendas Parlamentares Impositivas exercício 2026.

Exmos. Senhores;

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste, confirmar o "Aceite" expresso de todas as emendas e minha autoria consideradas viáveis pelo Poder Executivo, bem como, na oportunidade enviar as adequações necessárias referentes as emendas em anexo.

Registra-se que havendo ainda algum impedimento de ordem técnica, jurídica ou financeira que inviabilize a execução da emenda parlamentar que o Executivo encaminhe ao Poder Legislativo com justificativa formal, com indicação das medidas necessárias ao saneamento ou adequação nos moldes do art. 26 e seguintes da Lei Ordinária nº 2.114/2026 e os arts. 10 e seguintes da Lei Ordinária nº 2.115/2026.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz

Prefeitura Municipal de Imperatriz
Secretaria de Planejamento,
Fazenda e Gestão Orçamentária.
PROTOCOLO
Data: 18 / 06 / 26
Hora: 09:47
Ana Paula Freitas
Assinatura

Emendas Parlamentares Individuais Impositivas – 2026

1. Processo Administrativo (inciso X, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Número do Processo Administrativo:** 02.19.00.0524/2026
- **Data de Autuação:** 12/02/2026
- **Órgão/Setor Responsável:** SEMUS/PLANEJAMENTO

2. Identificação da Emenda e do Parlamentar (inciso I, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Código Único da Emenda:** EMD-008-LOA2115-2026-122-000
- **Parlamentar Proponente:** Adhemar Alves de Freitas Júnior.
- **Ato Normativo de Aprovação:** Lei Orçamentária Anual de 2026 (Lei Ordinária nº 2.115/2026).

3. Objeto da despesa (inciso II, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026)

- **Descrição do Objeto:** Custeio de diárias para pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

3.1 Plano de trabalho detalhado, metas e finalidades e cronograma físico-financeiro (modelo em anexo) – anexo a preencher

4. Valor alocado (inciso IV, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026): R$ 100.000,00

5. Órgão ou entidade executora ou beneficiária (inciso VI, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026): Pacientes do SUS e População em Geral.

5.1. Identificação Orçamentária:

- **Órgão Responsável:** 19 – Fundo Municipal de Saúde.
- **Unidade Orçamentária:** 00 – Fundo Municipal de Saúde.
- **Programa:** 0127 – Atenção Especializada.
- **Ação/Projeto atividade:** 2277- Manutenção do Tratamento Fora do Domicilio - TFD.
- **Função:** 10 – saúde.
- **Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
- **Natureza de despesa:** 3.3.90.48.00 – outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

Gustavo 23-02-26 11:45

- **Fonte de Recursos:** Suplementar.

6. Beneficiário (inciso VII, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026):

- **Órgão:** Pacientes do SUS e População em Geral.
- **CNPJ:** - não se aplica -.
- **Localidade Beneficiada (endereço, bairro/comunidade/distrito):**

 - Não se aplica -.

7. Possibilidade de Execução Parcial (§ 2º, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026):

(x) Sim () Não

8. Instrumentos Jurídicos celebrados para execução da emenda

- **Tipo:** () Convênio () Contrato () Termo de Fomento () Outro. Qual?
- **Número do Instrumento:**
- **Data de Assinatura:**
- **Vigência:**

9. Dados completos para execução da emenda (§ 2º, art. 10 A, Lei 2.115/ 2026 e IN 82/2025 – TCE/MA):

- **Empenho:** A ser realizado após aceite parlamentar
- **Liquidação:** Conforme execução do contrato.
- **Ordem bancária:** Conforme cronograma financeiro
- **Notas Fiscais:** A serem apresentadas
- **Medições:** Conforme execução do contrato.
- **Recibos e relatórios** Conforme execução do contrato.

Imperatriz/MA, ____ de _____ de _____.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 85.315-9

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO DETALHADO (com cronograma físico-financeiro)

(Art. 10-A, incisos III, VIII e X – LOA 2026).

1. Identificação

- **Emenda Parlamentar:** EMD-008-LOA2115-2026-122-000
- **Parlamentar Proponente:** Adhemar Alves de Freitas Júnior.
- **Órgão/Entidade Executora:** Fundo Municipal de Saúde - FMS
- **Objeto da Emenda:** Custeio de diárias para pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD).
- **Valor Total:** R$ 100.000,00

2. Finalidade: proporcionar condições para que o município possa manter a execução das suas atividades de promoção a da saúde dos usuários atendidos.

3. Metas: atender a demanda espontânea crescente de usuários atendidos.

4. Etapas da Implementação:

- Levantamento da demanda reprimida de paciente.
- Análise das prioridades encontradas.
- Celebração do Termo de contrato ou documento equivalente.
- Emissão de empenho e liberação conforme a execução.
- Realização periódica de auditorias.
- Acompanhamento da execução.
- Apresentação de relatórios técnicos e estatísticos.

5. Previsão de Execução:

- **Início da execução:** em análise.
- **Término da execução:** indeterminado.

6. Cronograma Físico e Financeiro:

Etapa	Descrição da Etapa	Período Previsto	Meta Física	Valor estimado (R$)
1	Aprovação do Plano de Trabalho e posterior formalização do contrato	Em analise	Conforme projeto de execução	R$ 0.000,00

Etapa	Descrição da Etapa	Período Previsto	Meta Física	Valor estimado (R$)
2	Empenho e liberação financeira inicial após a efetivação dos deslocamentos	Em analise	Conforme levantamento	R$ 25.000,00
3	Execução dos deslocamentos	Em analise	Conforme levantamento	R$ 25.000,00
4	Execução dos deslocamentos	Em analise	Conforme levantamento	R$ 25.000,00
5	Execução dos deslocamentos	Em analise	Conforme levantamento	R$ 25.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

Imperatriz/MA, ____ de _____ de _____.

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 65.3[illegible]-9

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

PARECER TÉCNICO (art. 4º do Dec. 084/2025)

Emenda Parlamentar Individual 2026

Órgão / Entidade / Fundo: 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Unidade Gestora: 00 – Fundo Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº: 02.19.00.0524/2026

Exercício: 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA

- **Parlamentar Autor(a):** Adhemar Alves de Freitas Júnior.
- **Valor da Emenda:** R$ 100.000,00
- **Objeto da Emenda:** Custeio de diárias para pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

2. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise da emenda parlamentar acima identificada, nos termos do Decreto nº 84/2025 e demais normativos legais, procedeu-se à avaliação quanto à:

- compatibilidade do objeto com a ação e o programa orçamentário;
- adequação à finalidade institucional do órgão executor;
- razoabilidade do valor proposto;
- viabilidade técnica, administrativa, jurídica, financeira e operacional;
- observância da legislação aplicável.
- Outro. Qual?

3. CONCLUSÃO

(x) PARECER DE VIABILIDADE

Conclui-se pela **viabilidade técnica** da execução do objeto proposto, por atender aos requisitos legais, orçamentários e administrativos, **não havendo impedimentos de ordem técnica** para o prosseguimento do processo de despesa.

() PARECER DE INVIABILIDADE

Conclui-se pela **inviabilidade técnica** da execução do objeto proposto, em razão dos seguintes impedimentos, nos termos do art. 5º do Decreto nº 84/2025:

() I – a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;

() II – a incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou unidade orçamentária;

() III – a falta de razoabilidade do valor proposto;

() IV – ausência de pertinência temática entre o objeto e a finalidade institucional;

() V – a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto;

() VI – proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;

() VII – a não aprovação do plano de trabalho;

() VIII – as que criem despesas de duração continuada; e

() IX – outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

Tipo de Impedimento, conforme § 2º, art. 10-A, da Lei nº 2.115/2026

() Técnico

() Jurídico

() Financeiro

Justificativa técnica detalhada:

Descrição Objetiva do Impedimento, conforme Dec. 84/2025 ou outro especifico do órgão:

Fundamentos técnicos, jurídicos ou financeiros que o sustentam:

Possibilidade de execução parcial ou de redirecionamento do objeto, respeitada a finalidade original da emenda.

4. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se o presente parecer ao Órgão Central de Planejamento Orçamentário, para envio ao Presidente da Câmara Municipal de Imperatriz e ao Parlamentar autor da emenda, para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos do Decreto nº 84/2025.

Assim, ficamos no aguardo da manifestação do parlamentar, em observância ao disposto no inciso II do art. 3º do Decreto nº 84/2025.

Imperatriz/MA, ____ de _____ de _____.

Flamarion de Oliveira Amara:
Secretário de Saúde de Imperatriz
Matrícula: 85[illegible]

Flamarion de Oliveira Amaral
Secretário Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SAÚDE

Inclui no Quadro Orçamentário do Projeto de Lei Ordinária 017/2025, Emenda Impositiva destinando o valor correspondente as atividades abaixo transcritas e detalhadas.

O Vereador, **ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e nos moldes da Emenda Constitucional n° 86/2015 e Emenda Constitucional nº 126/2022, §1° do art. 105-A Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** ao quadro orçamentário do PLO nº 017/2025 que estima receita e fixa despesa do Município de Imperatriz/MA, para o exercício financeiro de 2026

Art. 1°- Fica incluída na execução financeira disposta no PLO nº 017/2025, que estima receita e fixa despesa do Município de Imperatriz/MA, as seguintes ações:

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	**ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR**
Beneficiários:	Pacientes do SUS e População Geral
Objeto	Custeio de diárias para pacientes do Município de Imperatriz/MA em Tratamento Fora do Domicílio (TFD).
Justificativa: A presente emenda tem por finalidade assegurar o custeio de diárias aos pacientes que necessitam se deslocar para a realização de tratamento de saúde, por meio do programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD). A iniciativa busca minimizar as dificuldades enfrentadas pelos usuários do SUS e seus acompanhantes, contribuindo para a continuidade do tratamento e para a dignidade dos pacientes em situação de vulnerabilidade	
RESUMO DA EMENDA - Nº 008	
Valor total da Emenda	**R$ 100.000,00**
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**Suplementar**

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0127	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	2277	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Natureza da Despesa:	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Valores Iniciais:	100.000,00	
Emenda (+):	100.000,00	
Valores Propostos:	100.000,00	

009

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	**ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR**
Beneficiários:	Pessoas com deficiência auditiva e População Geral
Objeto	Apoio ao funcionamento e ao fortalecimento da Central de Libras do Município de Imperatriz/MA, visando ampliar o acesso à comunicação e aos serviços públicos por meio da Língua Brasileira de Sinais.
Justificativa: A presente emenda tem por objetivo fortalecer a Central de Libras, garantindo melhores condições para a oferta de serviços de interpretação e mediação em Língua Brasileira de Sinais, promovendo a inclusão e a acessibilidade das pessoas com deficiência auditiva. A iniciativa busca assegurar o acesso igualitário aos serviços públicos, à informação e aos direitos fundamentais, contribuindo para a efetivação das políticas de	

inclusão no Município de Imperatriz/MA.

RESUMO DA EMENDA	
Valor total da Emenda	**R$ 100.000,00**

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**SUPLEMENTAR**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAUDE
Subfunção:	**302**	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2740**	MANUTENÇÃO DA REDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Natureza da Despesa:	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valores Iniciais:	100.000,00	
Emenda (+):	100.000,00	
Valores Propostos:	100.000,00	

Tipo de Emenda:	EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA
Ordem de Prioridade:	Alta
Autoria:	**ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR**
Beneficiários:	Pessoas com deficiência e População Geral

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Objeto	Aquisição de veículo para o Centro de Referência da Pessoa com Deficiência (CRPD) do Município de Imperatriz/MA, visando apoiar as ações de atendimento, acompanhamento e inclusão das pessoas com deficiência
Justificativa: A presente emenda tem por finalidade viabilizar a aquisição de veículo para o CRPD, de modo a fortalecer as atividades de atendimento, visitas técnicas e apoio às ações desenvolvidas junto às pessoas com deficiência no Município de Imperatriz/MA.	

RESUMO DA EMENDA	
Valor total da Emenda	**R$ 90.000,00**

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (suplementado ou novo):	**SUPLEMENTAR**	
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAUDE
Subfunção:	**302**	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2740**	MANUTENÇÃO DA REDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Natureza da Despesa:	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Valores Iniciais:	R$ 90.000,00	
Emenda (+):	R$ 90.000,00	
Valores Propostos:	R$ 90.000,00	

Art. 2°- Os recursos necessários para cobertura das despesas programadas nos artigos anteriores serão remanejados segundo o quadro abaixo:

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAUDE
Subfunção:	**302**	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Projeto Atividade:	**2740**	MANUTENÇÃO DA REDE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Natureza da Despesa:	**3.3.90.39.00**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

RECURSOS PARA COBERTURA DAS EMENDAS IMPOSITIVAS		
Identificação do crédito orçamentário	**Código**	**Nome**
Órgão:	**19**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	**00**	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	**10**	SAUDE
Subfunção:	**302**	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	**0127**	ATENÇÃO ESPECIALIZADA

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Projeto Atividade:	**2277**	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Natureza da Despesa:	**3.3.90.48.00**	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

Art. 3°- Essa Emenda Impositiva deverá compor quadro orçamentário do PLO nº 017/2025.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AO _____DIA DO MÊS DE _____ DO ANO DE 2026

ADHEMAR ALVES DE FREITAS JUNIOR

Vereador